

EDITAL Nº 17/23

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Escola de Saúde Pública do Paraná (COREMU-ESPP) da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna públicas as normas do processo de seleção para o ingresso no ano de **2024** no Programa de Residência Multiprofissional em **Saúde Mental** e no Programa de Residência Uniprofissional em **Enfermagem Obstétrica**, ambos com duração de **02 (dois) anos**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e as vagas, no total de **07 (sete) vagas** (2 para Enfermagem, 1 para Farmácia, 2 para Psicologia, 1 para Serviço Social e 1 para Terapia Ocupacional) foram autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o Protocolo submetido à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) nº 2018-2742. O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, no total de **05 (cinco) vagas**, foram autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o Protocolo submetido à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) nº 2018-2748.

§ 1º. O cenário de prática do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental acontece em Pinhais-PR, através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O cenário de prática do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica é o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT)/SESA em Curitiba-PR.

§ 2º. As vagas oferecidas por este edital possuirão bolsas subsidiadas pela iniciativa pública (Ministério da Saúde ou FUNEAS/SESA). O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço com dedicação exclusiva, será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Estarão abertas as inscrições no período de 23/08 à 14/09/2023 conforme **regramentos do Edital do Exame Nacional de Residência (ENARE) 2023/2024**, pelo site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>).

Art. 3º. Conforme Edital do ENARE 2023/2024, o valor da inscrição será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para todas as especialidades. As condições para isenção estão disponíveis no site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>).

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO

Art. 4º. São requisitos mínimos para admissão:

- Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em profissão da saúde, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- Ter inscrição definitiva ou provisória nos respectivos conselhos de classe;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos;
- Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

§ 1º. Para profissionais graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º. O processo de seleção acontecerá em 2 (duas) fases:

1ª fase – EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório e que será realizada na cidade escolhida pelo candidato ao realizar a sua inscrição;

2ª fase: ANÁLISE CURRICULAR – QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter classificatório.

§ 1º. A prova objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta. Serão 20 (vinte) questões objetivas relacionadas a Competências comuns das Diretrizes Curriculares das profissões de saúde e 40 (quarenta) questões relacionadas a Competências específicas das Diretrizes Curriculares das profissões de saúde. Cada questão comum terá o valor de 1,0 ponto, totalizando o máximo de 20,0 pontos e cada questão específica da profissão terá o valor de 2,0 pontos, totalizando o máximo de 80,0 pontos, no total geral de 100,0 pontos.

§ 2º. Estarão classificados para a 2ª etapa (análise curricular) os candidatos que alcançarem no mínimo 40,0 (quarenta) pontos na 1ª etapa.

Art. 6º O exame escrito (objetivo) ocorrerá no dia 29/10/2023. A divulgação do horário e endereço será através do Cartão de Informação do Candidato, o qual será emitido no site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>) a partir do dia 23/10/2023.

Parágrafo único. Maiores informações estão disponíveis no site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>).

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obter maior pontuação no exame escrito (objetivo);
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a”), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 8º. O Resultado Final do Processo Seletivo estará disponível no site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>).

DA MATRÍCULA

Art. 9º. A convocação para a matrícula será divulgada através do site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>) **E** através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná (<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>), aba Editais.

Art. 10º. O candidato convocado deverá realizar o envio eletrônico (“upload”), **exclusivamente em formato PDF**, dos documentos obrigatórios para a matrícula (frente e verso, quando houver, em arquivo único) através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná (<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>), aba Editais, a saber:

- Diploma de graduação;
- Documento de registro geral de identificação;
- Cadastro de pessoa física;
- Registro no Conselho Regional Profissional;
- Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante do nº do PIS/PASEP;
- Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;
- Comprovante dos dados de conta corrente (só será aceita conta conjunta, caso o candidato seja o titular).

Art. 11º. Aos profissionais graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras será exigido diploma revalidado, nos termos da legislação.

Art. 12º. Para estrangeiros também serão exigidos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o comprovante de autorização de residência no país por tempo indeterminado.

Art. 13º. A ausência do envio da documentação para a matrícula **em até 48 horas** da convocação no site da Escola de Saúde Pública do Paraná (<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>), aba Editais, implicará na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

Art. 14º. A ausência dos documentos exigidos para a matrícula também acarretará na perda da vaga no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde.

Art. 15°. As atividades do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde terão início na Cerimônia do Ato de Posse no dia 01/03/2024, ocasião em que o candidato deverá apresentar os originais dos documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula e em que assinará o Termo de Compromisso. Informações adicionais (como local e horário) sobre o Ato de Posse serão indicadas via e-mail.

Art. 16°. O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, **em até 24 horas** do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17°. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

Art. 18°. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 19°. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pelo MEC.

Art. 20°. Em caso de identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato estará sujeito à desclassificação do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas, incluindo declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

Art. 21°. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREMU-ESPP.

Art. 22°. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.


Solange Rothbarth Bara
Diretora Interina

Escola de Saúde Pública do Paraná/
Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha